



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517051/2019

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 035/2019/SES, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020, processo administrativo nº 517051/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ	04.027.894/0007-50
ENDEREÇO	AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS , Nº 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561
REPRESENTANTE:	ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81
CONTATO (FONE)	(13) 3228-8700
E-MAIL:	dupatri@dupatri.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *“Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência*





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa” (denominado - Lista V)”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 035/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 10ML.	ASPEN	FR	1255	20,00	25.100,00
14	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 10ML.	ASPEN	FA	1915	20,00	38.300,00
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 63.400,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais)**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.





SES
Fis. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





SES
Fis. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

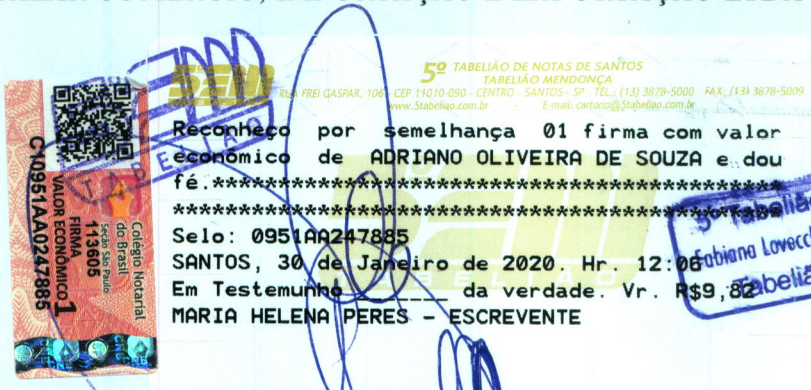
14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2020

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020/SES.
PROCESSO: Nº 517051/2019
PREGÃO: 035/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT-HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa (denominado - Lista V) por um período de 12 meses"

RAZÃO SOCIAL: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.993.698/0001-07

Endereço: RUA LÍDIO OLTRAMARI, 1796- FRARON CEP: 85.503-381 PATO BRANCO -PR

Representante: **TATIANA TREVISAN**

RG: 715.938 SSP/MT CPF: 534.903.201-15

E-mail: licitacao@1000medic.com.br

RAZÃO SOCIAL: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

Endereço: ROD ANTONIO HEIL SN KM 4 PARTE 1H - BAIRRO ITAIPAVA, ITAJAI, SC CEP 88.316-000

Representante: **SILVANA VERALICE DA SILVA OLIVEIRA**

RG: 10.500.330-X CPF: 997.408.188-20

E-mail: cfoliveira@ablbrasil.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**

RG: 99372 MT SSP/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: licitacao03@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Endereço: BR 153, KM 03- CHACARA RETIRO - GOIANIA - GO

Representante: **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

RG 1388429-8 SSP/MT CPF: 017.406.051-36

E-mail: hospmedcba@uol.com.br

RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0012-98

Endereço: Rua Tancredo Neves, 337- São Diogo- CEP: 29163-267, SERRA- ES

Representante: **MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA**

RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br / douglas.gama@oncoprod.com.br

RAZÃO SOCIAL: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.586.940/0001-68

Endereço: RUA JOSÉ VIVACQUA, Nº 645, JABOUR- VITORIA- ES- CEP : 29.072-285

Representante: **ALEXSANDER RANGEL DA SILVA**

RG: 7.218.055 CPF: 121.627.947-05

E-mail: licitacao3@oncovit.com.br / empenho@oncovit.com.br

RAZÃO SOCIAL: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Endereço: AV OTÁVIO BORIN, Nº 18 COBILÂNDIA- VILA VELHA-ES

Representante: **IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

RG: 3049973-SPTC/ES CPF: 136.547.097-02

E-mail: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Endereço: RUA LUIZ FAGUNDES, 1486- PICADAS DO SUL- CEP 88196-000 SÃO JOSÉ- SC

Representante: **DAIANE LIMBERGER DIAS**

RG N.º 7088054007 CPF: 009.539.730-26

E-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS Nº 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS

Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

RG: 1089436834 SJD/DI CPF: 004.421.050-70

E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br

RAZÃO SOCIAL: MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO

Representante: **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR**

RG Nº 189.448 SSP-MS CPF Nº 305.680.561-91

E-mail: licitacao01@medvittadist.com.br

RAZÃO SOCIAL: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847- VL. PAROLIN- CEP 80.220-410, CURITIBA-PR

Representante: **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**

RG3.104.120-1 SSP-PR CPF: 457.063.879-15

E-mail: promefarma@promefarma.com.br / licitacao1@promefarma.com.br

RAZÃO SOCIAL: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 04.301.884/0001-75

Endereço: RUA VIA PRINCIPAL 06 SN QD 09 LOTE 12/15 DAIA - ANÁPOLIS/GO CEP: 75.132-135

Representante: **CALAMBUR SUBRAMANIAM BALAJI**

RG N.º V-224751-V-SSP/SP CPF: 729.778.681-00

E-mail: licitacao@aurobindo.com.br

RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS , Nº 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561

Representante: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81

E-mail: licitacao@aurobindo.com.br

RAZÃO SOCIAL: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0016-90

Endereço: ROD. CORONEL- POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 740 G, 02 A 05- ITAQUI-CEP 06696-110 ITAPEVI-SP

Representante: **VERÔNICA SAMPAIO DOS SANTOS**

RG N.º 23.289.765-7 CPF: 173.931.338-06

E-mail: licitacao.br@fresenius-kabi.com

RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.396.017/0006-24

Endereço: ADEAC Conj. 21, Lote 25 - Águas Claras - CEP: 71.989-600 Brasília-DF

Representante: **KARLA RIBEIRO DE CASTRO BRANQUINHO**

RG: 3135431 DGPC/GO CPF: 702.696.101-20

E-mail: licitacaogna2@medcomerce.com.br

RAZÃO SOCIAL: NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 06.629.745/0001-09

Endereço: AV BRASIL 1255 CIDADE JARDIM - ANÁPOLIS/GO CEP: 75.080-240

Representante: **JACKELINE BORGES ELIAS**

RG 5341105-SPTC/GO CPF: 032.689.961-83

E-mail: Jackeline.elias@fresenius-kabi.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	HETAMIDO (HIDROXIETILAMIDO) 60MG/ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO EM SISTEMA FECHADO PODENDO SER AMPOLA PLÁSTICA DE BAIXA DENSIDADE, FRASCO, BOLSA OU SIMILAR.	HALEX ISTAR	UN	1900	HALEXISTAR IND. FARM. AS	R\$ 20,99	R\$ 39.881,00
3	IBUPROFENO 300MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	CM	8800	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,13	R\$ 1.144,00
4	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML.	NATULAB	FR	2660	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 1,13	R\$ 3.005,80
5	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO.	PRATI	CM	10050	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,19	R\$ 1.909,50
6	IDARRUBICINA, CLORIDRATO 10MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	EVOMID	FA	50	ONCOVIT DIST. DE MED. LTDA	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00
7	IFOSFAMIDA 1 G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	EVOLOX	FA	2300	ONCOVIT DIST. DE MED. LTDA	R\$ 50,00	R\$ 115.000,00
8	IMIPENEM 500MG+ CILASTATINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	NOVAFARMA	FA	47000	NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 17,99	R\$ 845.530,00
13	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 10ML.	ASPEN	FR	1255	DUPATRI HOSPITALAR COM., IMP. E EXP. LTDA	R\$ 20,00	R\$ 25.100,00
14	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 10ML.	ASPEN	FA	1915	DUPATRI HOSPITALAR COM., IMP. E EXP. LTDA	R\$ 20,00	R\$ 38.300,00
18	IODETO DE POTÁSSIO 10MG/ML. XAROPE. FRASCO 100ML.	SOBRAL	FR	950	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	4,04	R\$ 3.838,00
20	IOEXOL 300MG/ML, FRASCO COM 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	GE	FR	4550	1000MEDIC DIST. IMP EXP DE MED. LTDA	R\$ 38,40	R\$ 174.720,00
22	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML.	TEUTO	FR	6630	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,94	R\$ 6.232,20
25	ISOFLURANO; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INALATÓRIO. FRASCO.	CSL	FR	756	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 85,29	R\$ 64.479,24
26	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 10 MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	BIOLAB	AM	6250	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 2,10	R\$ 13.125,00
27	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	ZYDUS	CM	10300	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,10	R\$ 1.030,00
30	ISOTRETINOÍNA 10MG. CÁPSULA.	COLBRAS	CP	2000	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00

31	ISOXSUPRINA 10 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	APSSSEN	CM	1660	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 3,09	R\$ 5.129,40
32	ISOXSUPRINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	APSSSEN	AM	1250	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 12,41	R\$ 15.512,50
33	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA.	GEOLAB	CP	3650	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,91	R\$ 3.321,50
35	LACTULOSE 667 MG/ML. XAROPE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML.	NUTRIEX	FR	3360	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 4,79	R\$ 16.094,40
37	LANREOTIDA 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 0,3ML.	IPSEN	SR	250	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	R\$ 1.903,92	R\$ 475.980,00
39	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CRISTALIA	CM	1960	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,79	R\$ 1.548,40
40	LEVOFLOXACIN 500MG COMPRIMIDO.	PRATI	CM	4000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
41	LEVOFLOXACIN 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA (SISTEMA FECHADO) 100ML.	HALEX ISTAR	UN	5000	HALEXISTAR IND. FARM. AS	R\$ 17,48	R\$ 87.400,00
43	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 25 MG	CRISTALIA	CM	14000	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,38	R\$ 5.320,00
46	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	MERCK	CM	4200	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 0,11	R\$ 462,00
47	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	MERCK	CM	5140	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 0,16	R\$ 822,40
49	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO(TÓPICO); CONCENTRAÇÃO: 10%; VOLUME: 50ML; APRESENTAÇÃO: SPRAY. UNIDADE.	CRISTALIA	UN	930	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 54,09	R\$ 50.303,70

50	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 2%; VOLUME: 30G; APRESENTAÇÃO: GEL. UNIDADE.	PHARLAB	UN	18190	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 2,55	R\$ 46.384,50
51	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 20ML.	HYPOFARMA	FA	26710	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA	R\$ 2,58	R\$ 68.911,80
52	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO COM EPINEFRINA 20MG/ML + 9,1MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 20ML.	HYPOFARMA	FA	4915	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA	R\$ 2,58	R\$ 12.680,70
54	LINEZOLID 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO. BOLSA 300ML.	EUROFARMA	BS	2120	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 50,50	R\$ 107.060,00
55	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A) E (E). FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML.	NUTRIEX	FR	16200	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 2,92	R\$ 47.304,00
58	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO.	CIMED	CM	1900	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,15	R\$ 285,00
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO.	GEOLAB	CM	76000	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 0,06	R\$ 4.560,00
61	LOSARTAN POTÁSSICO 100MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG.	PRATI	CM	2750	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,40	R\$ 1.100,00
63	MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML.	SAMTEC	AM	25000	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
64	MAGNÉSIO, SULFATO 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML.	HALEX ISTAR	AM	18200	HALEXISTAR IND. FARM. AS	R\$ 4,75	R\$ 86.450,00
65	LINEZOLID 2MG/ML SOLUÇÃO	FRESENIUS	UN	14160	FRESENIUS KABI BR. LTDA	R\$ 3,86	R\$ 54.657,60
67	MEBENDAZOL 20ML/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML.	NATALUB	FR	160	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 1,21	R\$ 193,60
68	MEGLUMINA, DIANTRIZOATO 76%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 50ML.	BRACCO	FA	120	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
69	MEGLUMINA, IOXITALAMATO COM 350MG I/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA 50ML.	BRACCO	FA	360	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA	R\$ 28,00	R\$ 10.080,00
70	MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	BIOLAB	CM	1300	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,27	R\$ 351,00
71	MERCAPTOPURINA 50 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. COMPRIMIDO.	ASPEN	CM	2300	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	R\$ 3,18	R\$ 7.314,00
72	MEROPENEM 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	AURONEXT	FA	14500	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	R\$ 9,49	R\$ 137.605,00
73	MEROPENEM, 1G, FRASCO/AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO/AMPOLA.	ACS DBFAR	FA	55600	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 15,37	R\$ 854.572,00
75	MESNA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML	BLAU	AM	1800	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA	R\$ 6,42	R\$ 11.556,00
78	METFORMINA 850 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	PRATI	CM	24700	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,07	R\$ 1.729,00

84	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	NOVAFARMA	FA	12000	NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 6,47	R\$ 77.640,00
88	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	HALEX ISTAR	AM	83900	HALEXISTAR IND. FARM. AS	R\$ 0,30	R\$ 25.170,00
89	METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA 5ML OU AMPOLA 5 ML.	AZTRAZENEC	UN	2840	ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCO. LTDA	R\$ 21,30	R\$ 60.492,00
90	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	AZTRAZENEC	CM	11000	ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCO. LTDA	R\$ 0,43	R\$ 4.730,00
91	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	AZTRAZENEC	CM	11300	ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCO. LTDA	R\$ 0,88	R\$ 9.944,00
92	METOTREXATO SÓDICO 2,5MG COMPRIMIDO.	BLAU	CM	2100	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA	R\$ 0,71	R\$ 1.491,00
97	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	PRATI	CM	12200	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,12	R\$ 1.464,00
TOTAL						R\$	3.666.614,24

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 13 de fevereiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020/SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020/SES.
PROCESSO: Nº 517058/2019
PREGÃO: 039/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa" (denominado - Lista VII) por um período de 12 meses"

RAZÃO SOCIAL: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 02.192.932/0001-09
Endereço: R DO PIQUI Nº 71 - BAIRRO POCAO - CEP: 78.015-565- CUIABA-MT
Representante: **ADILSON DA SILVA GUIMARÃES**
RG: 901.807 SSP/MT CPF: 032.519.248-00
E-mail: adilvan@terra.com.br / adilvanirenevendas@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10
Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO
Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**
RG: 99372 MT SSP/GO CPF: 383.337.831-04
E-mail: licitacao03@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA

CNPJ: 94.516.671/0002-34
Endereço: RUA LUIZ FAGUNDES, 1486- PICADAS DO SUL- CEP 88196-000 SÃO JOSÉ- SC
Representante: **DAIANE LIMBERGER DIAS**
RG N.º 7088054007 CPF: 009.539.730-26
E-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 36.325.157/0001-34
Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES
Representante: **CARLOS WELBER NUNES MAGRO**
RG:1434346 SPTC-ES CPF:074.180.827-70
E-mail: licitacao@costacamargo.com.br

RAZÃO SOCIAL: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51
Endereço: FAZ ESTANCIA CRISTALIA, CEP 13.974-900 - ITAPIRA- SP
Representante: **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**
RG 30.329.399-8 CPF 281.036.848-13
E-mail: licitacao@cristalia.com.br

RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50
Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS , Nº 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561